



Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Relatório de Ponderação da Discussão Pública



NOVEMBRO 2023





ÍNDICE DE TEXTO

1. NOTA INTRODUTÓRIA	1
2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO	2
3. DISCUSSÃO PÚBLICA	3
3.1 PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO	3
3.2 SESSÕES PÚBLICAS/SESSÕES PÚBLICAS.....	3
3.3 LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS	3
3.4 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	4
4. CONCLUSÃO - RESULTADO DA PONDERAÇÃO	13
5. ANEXOS	14
5.1 ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÕES.....	14
5.2 ANEXO II - ALTERAÇÕES RESULTANTES DAS PARTICIPAÇÕES	15
5.3 ANEXO III - AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA	17
5.4 ANEXO IV - DIVULGAÇÃO NO SITE DA CÂMARA	18
5.5 ANEXO V - DIVULGAÇÃO EM VITRINES NOS PAÇOS DO CONCELHO	19
5.6 ANEXO VI – DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL	20

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Localização das participações sobre Planta de Zonamento divulgada em Discussão Pública (s/ escala)	14
Figura 2: Participação 8661 (s/ escala).....	15
Figura 3: Participação 18166 (s/ escala).....	15
Figura 4: Participação 18320 (s/ escala).....	16
Figura 5: Participação 18602 (s/ escala).....	16



(Página propositadamente deixada em branco)



1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das participações efetuadas no âmbito do período de Discussão Pública relativo ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere (PUFZ).

A elaboração e publicitação do presente relatório têm por objetivo dar cumprimento ao previsto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atualizada. De acordo com o n.º 3 do artigo 89.º do mesmo diploma a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.



2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere decidiu proceder à alteração do PUFZ por deliberação de 23 de março de 2022 que aprovou os Termos de Referência do processo de alteração do plano ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 118.º, 119.º, e 88.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em vista o início imediato do procedimento de elaboração.

No dia 13 de maio de 2022, através do aviso n.º 9753/2022 foi publicado em Diário da República o início do procedimento para a alteração do PUFZ. Nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2, decorreu o período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias contados após publicação do Aviso, destinando-se à formulação de observações e sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do processo de alteração do PUFZ.

Analisado o enquadramento dessas participações e concluída a alteração do Plano a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para Conferência Procedimental com consulta e pronúncia das entidades que inicialmente foram consideradas como tendo interesses em matéria de ambiente e ordenamento do território.

A reunião de Conferência Procedimental realizou-se no dia 03 de novembro de 2022, à qual se seguiu o processo de concertação.

Findo o processo de concertação a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de julho de 2023 deliberou proceder à abertura do período de discussão pública.



3. DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1 PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO

Atendendo à tramitação prevista no RJIGT, o processo de Discussão Pública nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do mesmo diploma, decorre de deliberação de Câmara. Conforme referido, a Câmara Municipal deliberou a 26 de julho de 2023 abrir o período de discussão pública, tendo sido publicitada através do Aviso n.º 178531/2023, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 176 de 11 de setembro de 2023, que se anexa ao presente relatório (Anexo III). Foi igualmente publicitado, a partir de dia 1 de agosto de 2023, na página da internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (Anexo IV), na vitrine dos Paços do Concelho (Anexo V), no jornal nacional Expresso e em dois jornais locais/regionais – Cidade de Tomar e Despertar do Zêzere (anexo VI).

No referido anúncio estipulava-se que o Período de Discussão Pública decorria por um período de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República, tendo-se iniciado dia 18 de setembro e terminado dia 23 de outubro de 2023.

3.2 SESSÕES PÚBLICAS

Através do Aviso da Câmara de 1 de agosto, divulgado nos órgãos de comunicação social, na página da Câmara e afixado em diversos locais, foi publicitada a realização de uma sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, que se realizou a 25/08/2023 às 19 horas.

Após a publicação do Aviso de Abertura da Discussão pública em Diário da República realizou-se uma segunda sessão pública a Convite da Assembleia Municipal, que se realizou no dia 29/09/2023 pelas 21h.

3.3 LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Os elementos relativos à proposta de alteração do Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, estiveram disponíveis para consulta na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, e no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico no seguinte horário:

- Quarta Feira entre as 14 horas e as 17 horas;
- Sexta Feira entre as 9 horas e as 13 horas; Modo de participação.



Durante o período de Discussão Pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões da seguinte forma:

- formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através de correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou;
- entregues diretamente no balcão único de atendimento da Câmara Municipal.

Terminado o período de Discussão Pública, foi registada a entrada de oito participações, quatro deram entrada após a publicitação em meios locais do Aviso de 01/08/2023 anunciando previamente a abertura do Período de Discussão Pública após publicação em Diário da República e as quatro restantes após 11/10/2023 data em que o Aviso foi publicado em Diário da República.

3.4 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No quadro seguinte estão identificadas as 8 participações que foram registadas e a respetiva ponderação. No anexo I consta a localização dessas participações cujo teor tem incidência territorial. As participações propriamente ditas encontram-se arquivadas na Câmara Municipal, no processo de alteração do PU e podem aí ser consultadas, não se anexando as respetivas cópias por motivos de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

A análise e ponderação das participações tem como **fundamento** que só são aceites as que:

- A. Tenham enquadramento nos termos de referência da alteração do Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere, ou;
- B. Se destinem a corrigir lapsos e incongruências regulamentares e cartográficas, ou;
- C. Se destinem a assegurar o cumprimento de regimes legais, ou;
- D. Decorram da necessidade de atualização a normas e regimes, e;

Cumulativamente:

- E. Não interfiram com servidões administrativas e restrições de utilidade pública a menos que correspondam a correções evidentes, e;
- F. Não tenham implicações nem prejudiquem direitos de terceiros, e;
- G. Não impliquem alterações ao perímetro urbano em vigor ou à área de intervenção do Plano.

Tabela 1: Análise ponderação das participações

IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Inf. 7568	08/09/2023	<p><i>(...) deverá existir neste Plano mecanismos que permitam uma eficaz obrigação de gestão de combustíveis tal como ocorre nas demais áreas do concelho.</i></p> <p><i>Face ao exposto anteriormente propõe-se que seja incorporado no documento um artigo que possua uma redação similar à que abaixo se sugere.</i></p> <p><i>“As parcelas existentes dentro do PU da Vila de Ferreira do Zêzere que possuam ocupação equivalente à dos territórios rurais, nos termos da alínea s) no n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 82/2021 de 13 outubro na atual redação de 14 de julho de 2023, ficam obrigados ao cumprimento dos critérios de gestão de combustível e subsequente regime sancionatório constantes no referido diploma.”</i></p>	<p>A sugestão é parcialmente aceite na medida em que a matéria que se pretende introduzir no regulamento tem enquadramento nos Fundamentos C e D e cumpre os Fundamentos E, F e G porque decorre de um regime legal que institui um regime de proteção em matéria de incêndios e tem como principal alcance estabelecer normas que visem a mitigação de riscos e proteção de pessoas e bens, indo ao encontro das orientações que o Instinto de Conservação da Natureza e das Florestais (ICNF) e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) têm vindo a fornecer aos municípios.</p> <p>A preocupação manifestada é reforçada pelo facto de a área de intervenção do PU abranger uma área de solo rústico.</p> <p>Porém, o estabelecimento das referidas medidas sancionatórias não se enquadra no âmbito do Plano de Urbanização.</p> <p>Da reclamação decorre a alteração ao regulamento para aditar o nº 5 ao artigo 9º com a seguinte redação:</p> <p><i>“5. Nos espaços não edificados que possuam ocupação equivalente à dos territórios rurais, até à sua efetiva ocupação, os proprietários ficam obrigados à respetiva manutenção e limpeza, cumprindo boas práticas e critérios de gestão de combustível.”</i></p>



IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Inf. 8661	12/10/2023	<p><i>(...) constato que na atual localização da Escola Pedro Ferreiro se identifica uma estrutura ecológica. Ora, atendendo ao facto de que está em curso o processo de construção de um novo edifício para acolher o funcionamento da escola, a referida estrutura ecológica comprometerá o bom desenvolvimento desse projeto.</i></p> <p><i>Considero, pelo exposto, que esta estrutura ecológica deve ser analisada para que a sua eventual localização em sede de proposta final do documento não seja um problema."</i></p>	<p>A reclamação é aceite tendo enquadramento no Fundamento A, em concreto "na evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais", bem como, na "reavaliação de novos equipamentos a instalar na vila", e cumpre os Fundamentos E, F e G.</p> <p>No caso presente, o projeto desenvolvido para a nova escola altera a implantação dos edifícios vindo, inclusivamente, qualificar os espaços verdes exteriores deste equipamento de ensino. Nesse sentido, considera-se que a atual estrutura ecológica do PU, que foi definida em função da solução de implantação da atual escola, não pode inviabilizar o projeto em curso e, como tal, é aceite a sua reformulação continuando a manter um corredor de Estrutura Ecológica envolvente ao recinto escolar conforme figura 2 no anexo II.</p> <p>Em complemento a alínea e) do n.º 7 do artigo 42º é objeto da seguinte alteração para resolver globalmente a possibilidade de instalação dos edifícios de apoio necessários ao controle de acesso e à segurança dos equipamentos que, na generalidade, estão rodeados de estrutura ecológica.</p> <p>Assim, a redação é alterada de:</p> <p><i>"e) É proibida a implantação de novos edifícios;"</i></p> <p>Para:</p> <p><i>"e) É proibida a implantação de novos edifícios com exceção de portarias e instalações de controle do acesso e segurança em espaços de equipamentos;"</i></p>



IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Registo 17958	0910/2023	<p>(...)</p> <p>2) <i>Pretendo legalizar o anexo que possui uma área superior a 50 m, colidindo com os requisitos do artigo 55º do atual Plano de Urbanização (aviso nº3047/2014);</i></p> <p>3) <i>A reclamação vai no sentido de que na próxima alteração do PU, não se condicione a área máxima do anexo, propondo as regras existentes para os “espaços consolidados”.</i></p>	<p>A alteração do n.º 2 do artigo 55º não tem enquadramento em nenhum dos fundamentos enunciados para aceitação da reclamação.</p> <p>Esclarece-se que as disposições constantes do artigo 55º aplicam-se transversalmente a todos os espaços dentro do perímetro urbano da Vila de Ferreira do Zêzere, independentemente da categoria de espaço.</p>



IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Registo 17997	0910/2023	<p>(...)</p> <p>2) De acordo com o atual PU (aviso n.º 3047/2017, o edifício insere-se em “Espaços Centrais” e de acordo com o artigo 39º é um edifício que integra os conjuntos com interesse, impossibilitando executar um piso superior, devido ao índice de impermeabilização do solo de 80%.</p> <p>3) A reclamação vai no sentido de que na próxima alteração ao PU, não integre os conjuntos como interesse, a fim de possibilitar a construção de mais um piso, uma vez que todos os edifícios confinantes e na envolvente possuem dois pisos.</p> <p>Assim, solicita que seja analisada a sugestão que se apresenta com vista a permitir a ampliação de mais um piso.</p>	<p>A alteração dos limites dos conjuntos com interesse não tem enquadramento no presente processo de alteração do PU, pois não se enquadra em nenhum dos fundamentos da alteração.</p> <p>Esclarece-se que o número de pisos é um parâmetro que não está condicionado ao índice de impermeabilização, uma vez que o índice de impermeabilização é obtido pela relação das áreas de implantação e de impermeabilização sobre a área da parcela.</p> <p>A viabilidade de construção de mais um piso é analisada pela Câmara Municipal por aplicação das restantes alíneas do n.º 2 do artigo 39º conjugadas com as disposições dos espaços centrais.</p> <p>Porém, da análise desta participação resulta a identificação da incoerência do parâmetro face às características de ocupação da maioria das parcelas localizadas em conjuntos com interesse que, em grande maioria, já se apresentam com um índice de implantação superior ao que o PU estabelece resultando numa inaplicabilidade desta norma.</p> <p>Assim, e com enquadramento no Fundamento B, cumprindo também os Fundamentos E, F e G, procede-se à alteração da alínea c) do artigo 39º cuja redação passa de:</p> <p>“c) Nas intervenções correspondentes a obras de ampliação, não podem ser ultrapassados os seguintes índices de impermeabilização do solo:”</p> <p>Para:</p> <p>“c) Sem prejuízo das situações pré-existentes à data da entrada em vigor do Plano, nas intervenções correspondentes a obras de ampliação, não podem ser ultrapassados os seguintes índices de impermeabilização do solo:”</p>

IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Registo 18166	1010/2023	<p>A reclamação é apresentada no sentido de alterar a qualificação do solo para viabilizar o desenvolvimento de um Parque Verde para a Vila de Ferreira do Zêzere, em parceria com a Fundação Maria Dias Ferreira e a Autarquia.</p> <p>Refere também, que o alvará n.º 2/2005 identificado como compromisso urbanístico no âmbito do qual foi formalizada a cedência para equipamento coletivo (local onde foi edificado o Centro Cultural) foi mais tarde objeto de deliberação que determinou a sua caducidade (em 2016), caducidade essa sem efeitos sobre o Centro Cultural, centro de coletividades, arranjos exteriores, arruamentos e lugares de estacionamento contíguos.</p> <p>A reclamação solicita, então, que seja <i>“alterada a solução constante da planta de zonamento – classificação e qualificação do solo, no sentido de deslocar a via proposta para poente, a tardoz do Centro Cultural Alfredo Keil, alterando a qualificação do espaço restante, até ao limite do perímetro urbano, para uma categoria de espaço que permita viabilizar a pretensão em causa.”</i></p> <p>A reclamação vem, ainda suportada nos seguintes princípios e argumentos:</p> <p><i>“Face ao exposto considera-se que, assegurando o princípio de não pôr em causa o equipamento e os espaços exteriores a ele associados, não faz sentido manter a restante área qualificada em harmonia com o que o loteamento previa. Assim, e visto ter sido declarada a caducidade de alvará com os pressupostos enunciados, a sociedade (...) prescinde de qualquer eventual direito ou expectativa de edificabilidade para os terrenos que detém naquele espaço em prol da pretensão de desenvolvimento do Parque Verde que apresentou à CMFZ em maio de 2022 e que reitera no âmbito da presente Discussão Pública da alteração do PUFZ”.</i></p>	<p>A reclamação apresentada é aceite com enquadramento no Fundamento A, em concreto <i>“na evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais”</i>, bem como, na <i>“reavaliação de novos equipamentos a instalar na vila”</i>, e cumpre os Fundamentos E, F e G.</p> <p>Citando a conclusão da própria reclamação considera-se que esta alteração:</p> <p><i>“a) Não vem prejudicar terceiros nem o modelo de ordenamento e desenvolvimento preconizado pelo Plano de Urbanização;</i></p> <p><i>b) Não põe em causa a funcionalidade da rede viária estruturante constante do Plano de Urbanização;</i></p> <p><i>c) Vem permitir a melhoria do espaço e das infraestruturas do Parque Verde que se quer dinamizado pela Autarquia e pela Fundação Maria Dias Ferreira, entidade que presta há 15 anos inquestionáveis e reconhecidos serviços de qualidade ao município e à sua população nas áreas social e cultural, com particular incidência nos jovens e idosos.”</i></p> <p>Face ao exposto, o zonamento é alterado exclusivamente dentro da parcela do reclamante no sentido de deslocar a via proposta ligeiramente para poente, qualificando-se o espaço entre a via e o perímetro urbano como espaço verde, mantendo espaço verde de enquadramento junto à via no sentido de assegurar o conforto acústico e a restante área como verde equipado. Os espaços sobrantes a poente, entre a faixa verde de enquadramento a poente da via e o limite da parcela fica todo integrado em espaço verde de enquadramento. Esta solução vem melhorar a dotação de espaços verde e a estrutura ecológica da Vila. (ver figura 3 no anexo II).</p> <p>Desta participação resulta ainda a alteração da via integrada nesta parcela que ao abrigo do Fundamento A, e cumprindo os Fundamentos E, F e G, adequa o perfil ao efetivo nível de serviço que se pretende para este troço de via entre duas rotundas, uma vez que o perfil que estava proposto se apresenta, excessivamente dimensionado.</p> <p>A via, à semelhança das restantes com funções similares na Vila passa a ter uma faixa de rodagem de 7m, pelo que a alteração à planta de zonamento é acompanhada da respetiva alteração regulamentar no artigo 35º</p>



IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIAÇÃO/DECISÃO
Registo 18320	1310/2023	<p>Venho na qualidade de proprietário de uma habitação sita na Rua da Fonte de Ferreira, nº 16 – Ferreira do Zêzere, solicitar que a totalidade do Artigo Urbano nº 2115 da Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere, com a área de 1200m² e Licença de Utilização nº 080/99, registada na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere no Livro 2 sob o nº 315 em 14/12/99, cuja área de implantação está mencionada no anexo 1 e 2, passe a ser classificado na área da sua totalidade, como <u>Espaco Consolidado</u>, em consonância com a maioria da área envolvente explanada no Plano de Urbanização.</p> <p>Realço que, a linha de água mencionada no mapa do PU e que existia junto da minha propriedade, deixou de existir exteriormente em virtude das Obras de Requalificação da Rua da Fonte de Ferreira e Zonas Envolventes, e que a mesma, passou a ser encaminhada subterraneamente por manilhas para a vala de água de sobejos da Fonte, que confronta a nascente com a minha propriedade.</p> <p>Face ao exposto, solicito proposta de decisão favorável a esta pretensão, considerando que a mesma não colide com quaisquer interesses públicos ou privados.</p>	<p>A reclamação apresentada colide com uma linha de água constata de cartografia do plano e com correspondência em carta militar traduzindo-se por isso numa servidão associada ao domínio hídrico. O facto de a linha de água passar a ter um desenvolvimento subterrâneo não anula a respetiva servidão ao traçado com que se desenvolve.</p> <p>Desta forma, atendendo à ocupação existente e ao facto da qualificação como espaço verde associado a um corredor de 10 m para cada lado da linha de água decorrer de uma opção do plano e não de um imperativo da servidão, por não se tratar de uma linha de água da REN, e por isso ser passível de autorização de utilização das margens desde que salvaguardados 5 m à linha de água livres de ocupação, entende-se ser de aceitar um ajuste à qualificação do solo, reduzindo para os 5 m o corredor verde dentro da parcela em causa em toda a área que já está edificada, fazendo a concordância do corredor no extremo da parcela em área livre de edificação. Ainda, assim deve manter-se o corredor da Estrutura Ecológica no sentido de assegurar que qualquer ampliação que venha a ser efetuada ocorra fora da área abrangida por estrutura ecológica (ver figura 4 no anexo II).</p> <p>A reclamação apresentada é parcialmente aceite com enquadramento no Fundamento A e cumpre os Fundamentos E, F e G.</p>

IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Registo 18602	1710/2023	<p><i>"(...) observa que a delimitação da área de domínio hídrico circunscrita no 5º anexo parece decorrer de lapso.</i></p> <p><i>Esta afirmação fundamenta-se na constatação de essa área não corresponder a linha de água, pelo facto de não constar na carta militar (1º anexo), na cartografia 1:10 000 homologada (2º anexo), nem na cartografia 1:2 000 homologada (3º anexo), na qual se constata que o traçado da única linha de água existente nessa zona corresponde à sua demarcação no ortofotomapa (4º anexo)."</i></p>	<p>A reclamação deve ser aceite, pois trata-se da retificação de uma ocorrência de âmbito cartográfico (erro da cartografia de base) e não de uma opção de ordenamento, devendo a mesma ser retificada em conformidade.</p> <p>Tendo sido comprovada a inexistência da linha de água no terreno e na carta militar a mesma deixou de constar na planta de condicionantes com as servidões do domínio hídrico associadas. No decurso dos trabalhos de adequação à nova cartografia integrados no procedimento de alteração ao PU a situação já tinha sido detetada, tanto que essa linha de água não teve qualquer consequência na qualificação do solo. Como tal, considera-se que corresponde a uma correção cartográfica que cumpre os Fundamentos E, F e G.</p> <p>Decorrente da retificação da planta de condicionantes justificou-se fazer o ligeiro ajuste na planta de zonamento, cingindo-se a zona verde ao corredor da linha de água que efetivamente existe.</p> <p>Ver figura 5 no anexo II.</p>



IDENTIFICAÇÃO	DATA DE REGISTO	TEOR DA RECLAMAÇÃO	APRECIÇÃO/DECISÃO
Registo 18701	1810/2023	<p>(...)</p> <p><i>Pretende-se assim que as instalações da Santa Casa da Misericórdia, sejam, na sua totalidade contempladas em sede de PU, mediante a alteração dos limites da área de intervenção e do perímetro urbano proposto.</i></p>	<p>Não sendo possível efetuar a alteração ao Plano de Urbanização com a reclassificação de solo rústico para urbano, e a alteração da área de intervenção do Plano, no contexto do atual procedimento de alteração do PU conforme os respetivos termos de referência, esta deve ser matéria a ponderar no âmbito da revisão do PDM ou objeto de um procedimento próprio de alteração do PU.</p> <p>Neste contexto, uma vez que esta participação também foi apresentada na Discussão Pública da Revisão do PDM, que está em fase de análise, afigura-se ser esse o âmbito adequado ao seu acolhimento, procedendo-se à correção do perímetro no sentido de classificar toda a área como solo urbano. Após publicação da revisão do PDM, a Câmara Municipal efetuará um procedimento de alteração para adaptação do PU da Vila ao PDM (adaptação ao plano de hierarquia superior ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT).</p> <p>Em síntese, esta reclamação, embora pudesse ter enquadramento no Fundamento B, colide com o Fundamento G afastando a hipótese de acolhimento no âmbito do presente procedimento de alteração do PU da Vila de Ferreira do Zêzere suportada nos respetivos termos de referência.</p>



4. CONCLUSÃO - RESULTADO DA PONDERAÇÃO

Resulta da análise das participações em sede de Discussão Pública:

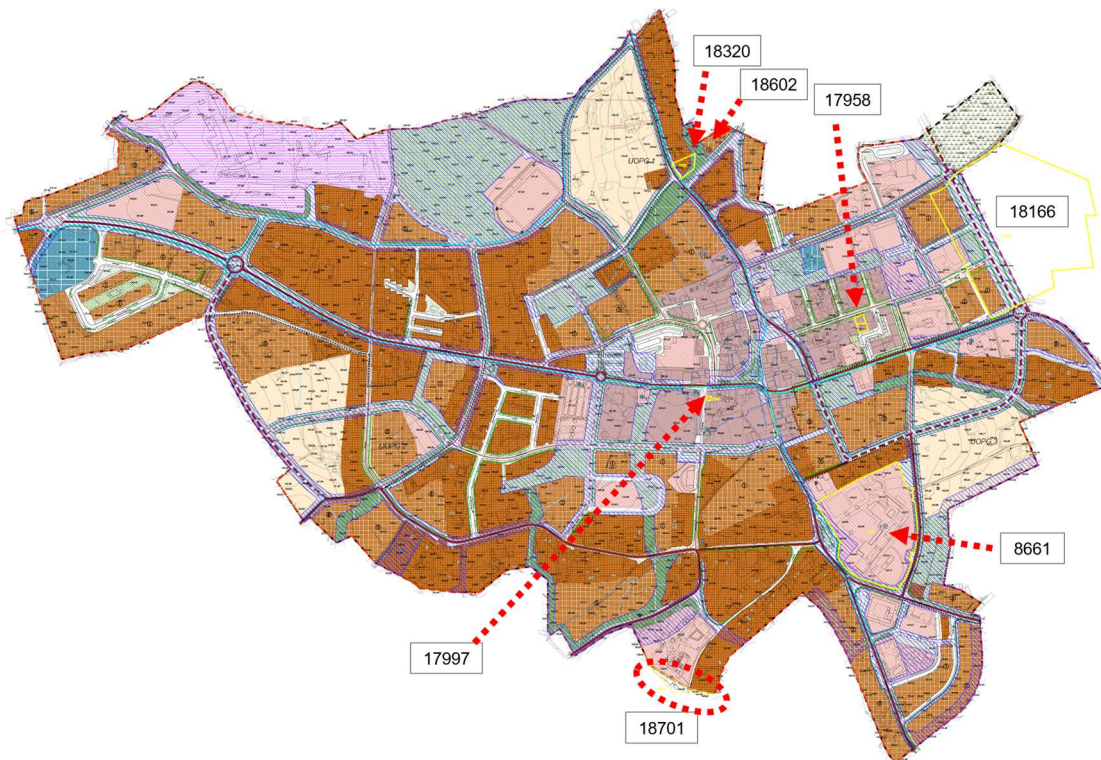
- a ponderação favorável de 3 participações (8661, 18166, e 18602);
- a ponderação parcialmente favorável de 3 participações (7568, 17007 e 18320);
- a impossibilidade de acolhimento de 2 participações por não encontrarem enquadramento no presente procedimento de alteração do PU conforme respetivos termos de referência (17958 e 18701).

Concluída a ponderação e após aprovação pela Câmara Municipal, fica o plano em condições para ser deliberada a submissão à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República e depósito na DGT.

5. ANEXOS

5.1 ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÕES

Figura 1: Localização das participações sobre Planta de Zonamento divulgada em Discussão Pública (s/ escala)



5.2 ANEXO II - ALTERAÇÕES RESULTANTES DAS PARTICIPAÇÕES

Figura 2: Participação 8661 (s/ escala)

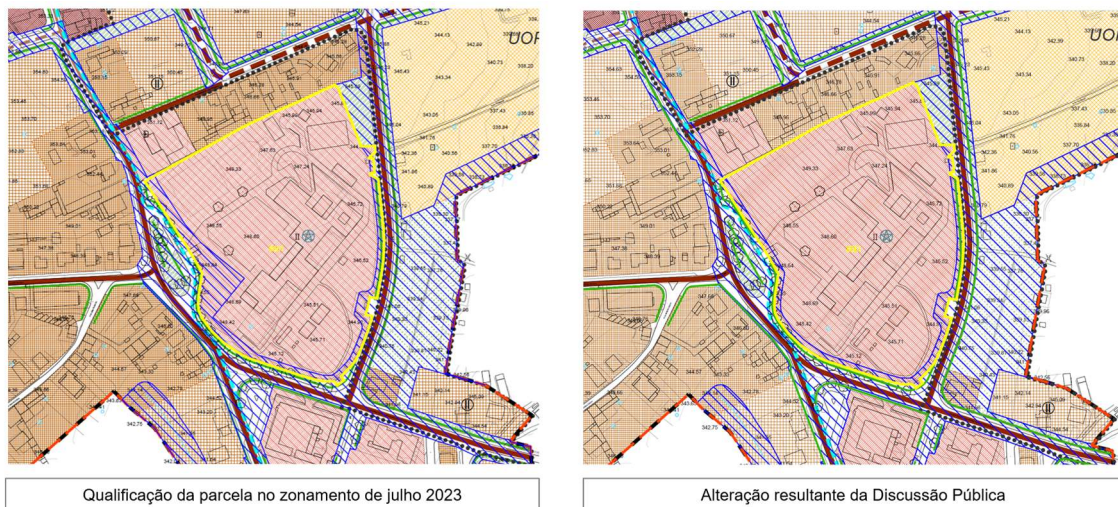


Figura 3: Participação 18166 (s/ escala)

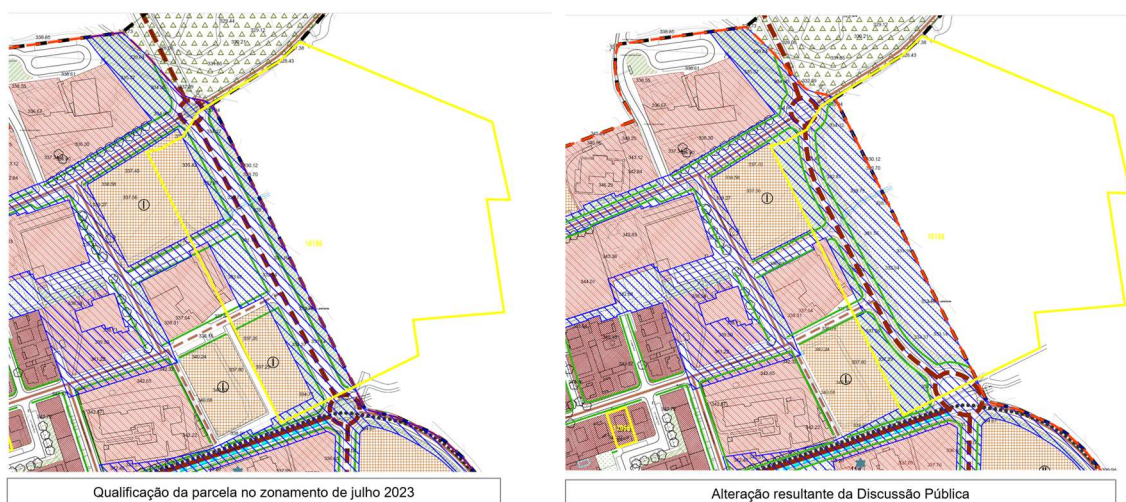


Figura 4: Participação 18320 (s/ escala)

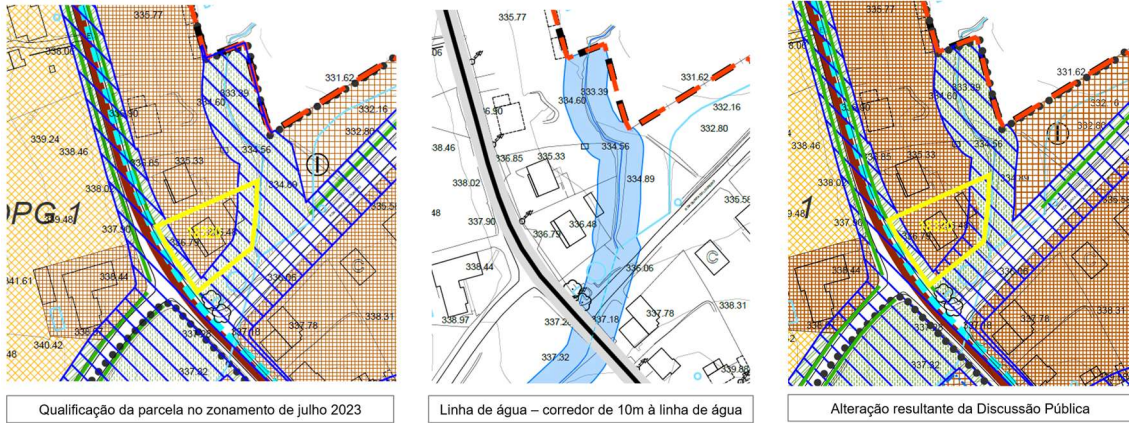
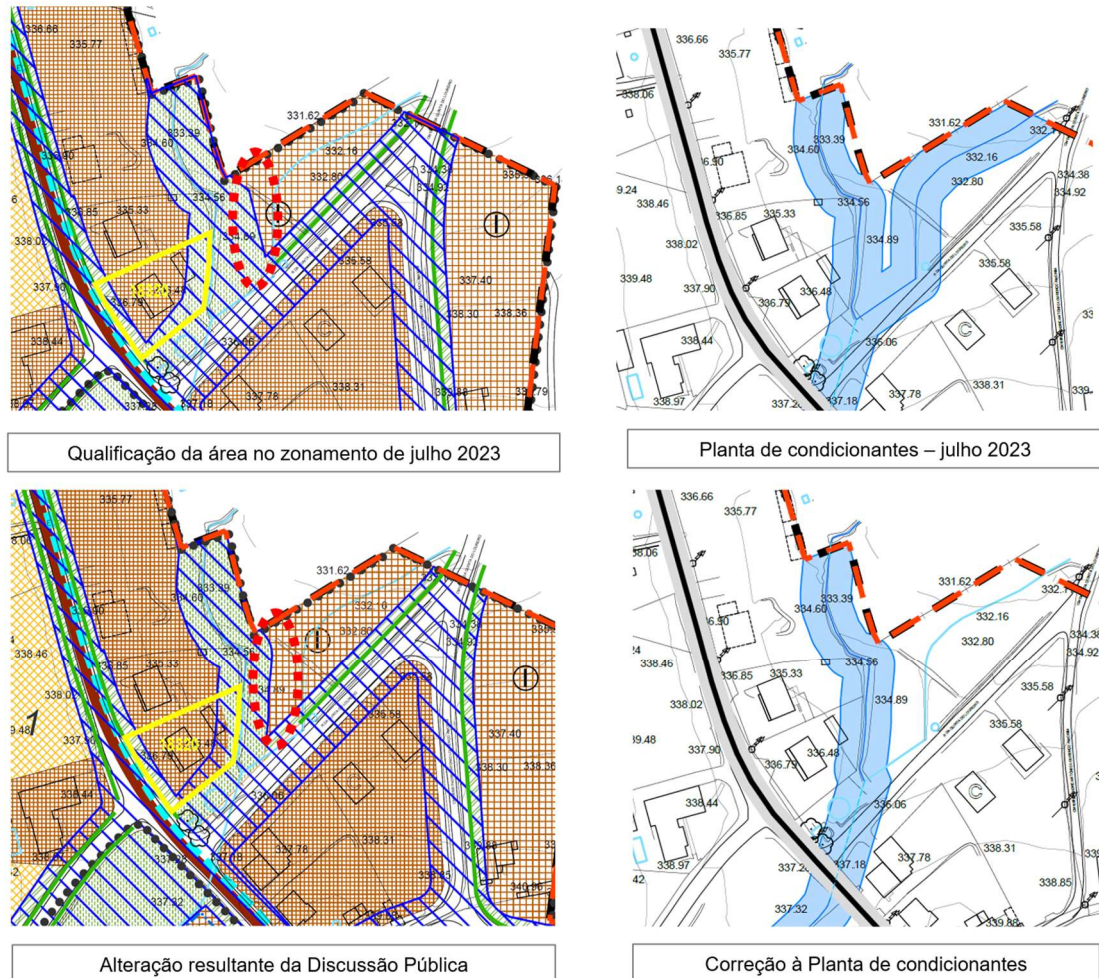


Figura 5: Participação 18602 (s/ escala)



5.3 ANEXO III - AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 176

11 de setembro de 2023

Pág. 233

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 17531/2023

Sumário: Abertura do período de discussão pública da alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere.

Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na reunião realizada a 26/07/2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no *Diário da República*, e que:

A divulgação ocorrerá através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo;

A divulgação, através da comunicação social, ocorrerá em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional;

Será realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em 25/08/2023 às 19 horas;

Os elementos a sujeitar a discussão pública estarão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, e no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico e no seguinte horário:

Quarta Feira entre as 14 horas e as 17 horas;

Sexta Feira entre as 9 horas e as 13 horas;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através de correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser divulgados em dois jornais locais, num semanário de grande expansão nacional, na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt), afixados nos locais de estilo e publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

Refere-se que o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere foi publicado na Parte H da 2.ª série do *Diário da República*, em 13/05/2022, pelo Aviso n.º 9753/2022

4 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Bruno José da Graça Gomes*.

Deliberação

Isabel da Conceição Martins David, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;

Certifica que na reunião ordinária pública do executivo, realizada no dia 26 de julho de 2023, se encontra exarada a seguinte deliberação:

«8-PUFZZ:

Ponto 8.1 — Interno n.º 6421/2023 — Técnico Superior da DOMPAT — Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere — Para Deliberação.



5.4 ANEXO IV - DIVULGAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

Município Viver Visitar Serviços Investir Visit

Pesquisar

Município → Câmara Municipal → Avisos

Avisos

Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Categoria: Avisos Publicado em 10-08-2023

AVISO
Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na reunião realizada a 26/07/2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República, e que:

A divulgação ocorrerá através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo;

A divulgação, através da comunicação social, ocorrerá em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional;

Será realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em 25/08/2023 às 19 horas;

Os elementos a sujeitar a discussão pública estarão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, e no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico e no seguinte horário:

- Quarta Feira entre as 14 horas e as 17 horas;
- Sexta Feira entre as 9 horas e as 13 horas;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Praça Dias Ferreira, nº 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através de correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser divulgados em dois jornais locais, num semanário de grande expansão nacional, na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt), afixados nos locais de estilo e publicados na 2ª série do Diário da República.

Refere-se que o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere foi publicado na Parte H da 2ª série do Diário da República, em 13/05/2022, pelo Aviso nº 9753/2022

Ferreira do Zêzere, 1 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara
(Bruno Gomes)

Eventos

11-08-2023
EXPOSIÇÃO ANIMA
Exposição "Anima" -
Exposição coletiv ...

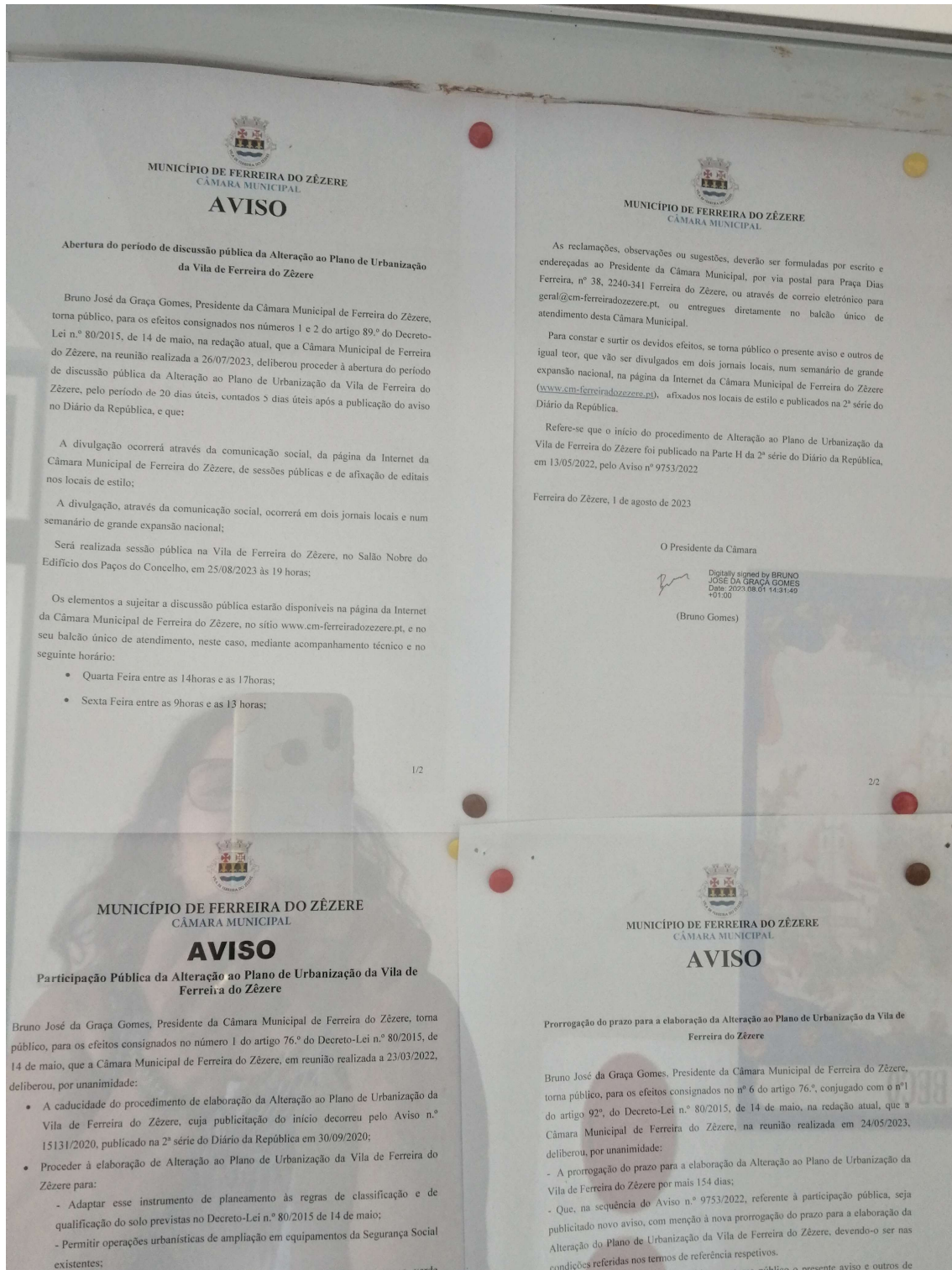
11-08-2023
VIVER FERREIRA DO ZÊZERE 11 DE AGOSTO
De 11 a 13 de agosto
venha "Viver F ...

Próximos Eventos

agosto 2023

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

5.5 ANEXO V - DIVULGAÇÃO EM VITRINES NOS PAÇOS DO CONCELHO



5.6 ANEXO VI – DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

22 | bpiexpressoimobiliario.pt

BPI Expresso

Expresso, 11 de agosto de 2023

ESTRATÉGIA

Construtoras diversificam atividade para minimizar riscos

A maioria das construtoras são grupos globais que atuam em vários segmentos de mercado e em alguns casos em áreas como a distribuição e o ensino

ELISABETE SOARES

A diversificação da atividade por parte das construtoras portuguesas é hoje uma estratégia que faz parte do seu crescimento, permitindo minimizar riscos em períodos de maior turbulência e diminuir a exposição à volatilidade do setor da construção e obras públicas. Uma área marcada por "picos" de trabalho seguidos por períodos de escassez.

A opinião é partilhada pela Teixeira Duarte, a Casais e a Garcia Garcia, três dos grupos que espelham a realidade da maioria das construtoras portuguesas, que são hoje aglomerados empresariais com interesses diversificados, que vão da promoção imobiliária

nas áreas residencial, hotelaria, logística, construção de materiais inovadores, consultadoria especializada, passando pelas concessões e serviços e, por vezes, também pela distribuição e pelo ensino. Um dos casos que ilustra esta realidade é o do grupo Teixeira Duarte. Em declarações ao Expresso, fonte do conglomerado destaca que, embora a construção seja a atividade de referência desde a génese do grupo, criado em 1921, a diversificação para outras áreas surge décadas depois, "atuando hoje o grupo também nas concessões e serviços, imobiliário, hotelaria, distribuição e automóvel".

Assim, a atuação da Teixeira Duarte no setor imobiliário — que engloba um vasto conjunto de empresas que operam em

Portugal, Angola, Brasil e Moçambique — surge "enquanto extensão natural e lógica da atividade", refere.

A promoção de projetos imobiliários apresenta um grande portefólio, demonstrado "pelo histórico de seis milhões de metros quadrados de projetos construídos e três milhões de metros quadrados de projetos em desenvolvimento, incluindo projetos nos segmentos residencial, de comércio e serviços", acrescenta.

No âmbito das concessões e serviços, as empresas do grupo operam nas áreas do meio ambiente, das atividades educativas em Angola — caso do Colégio São Francisco de Assis Luanda Sul, sediado em Talatona/Luanda — e das pequenas centrais hidroelétricas no Brasil.



Na hotelaria, com a insignia Teixeira Duarte Hotels, há nove unidades, duas em Portugal, quatro em Angola e três em Moçambique, num total de 2688 camas e 1429 quartos.

Na distribuição, a Teixeira Duarte tem em Angola unidades de retalho alimentar e

especializado e comercializa produtos do ramo automóvel.

Aposta na construção sustentável

A diversificação "nasceu e cresceu com o grupo", destaca António Carlos Rodrigues,

presidente da Casais. "No final dos anos 50, quando nasceu o grupo Casais, a realidade era outra, com as empresas a terem de fazer um pouco de tudo".

Hoje, o grupo Casais "atua numa série de áreas, que não caía António Carlos Rodrigues, 56 prestam suporte como com-

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na reunião realizada a 26/07/2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República, e que:

- A divulgação ocorrerá através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo;
- A divulgação, através da comunicação social, ocorrerá em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional;
- Será realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em 25/08/2023 às 19 horas;

Os elementos a sujeitar a discussão pública estarão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico e no seguinte horário:

- Quarta-feira entre as 14 horas e as 17 horas;
- Sexta-feira entre as 9 horas e as 13 horas;

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Paços Dias Ferreira, n.º 35, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através de correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser divulgados em dois jornais locais, num semanário de grande expansão nacional, na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt), afixados nos locais de estilo e publicados na 2.ª série do Diário da República.

Refere-se que o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere foi publicado na Parte II da 2.ª série do Diário da República, em 13/05/2022, pelo Aviso n.º 9753/2022

Ferreira do Zêzere, 1 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara

Bruno Gomes

sci SANDOIA CASARILLO imobiliária

MORADIA T4 AZEITÃO

Procura uma moradia nova, moderna e pronta a entrar, com acabamentos de gama superior? Esta moradia é verdadeiramente singularizada em design e funcionalidade. Com uma garagem espaçosa, nunca terá que se preocupar em encontrar um lugar para estacionar. Com um lote de 200m², você terá o espaço perfeito para criar o jardim dos seus sonhos.

490.000€ Ref.: 9479

SCI - Mediação Imobiliária, Lda.
www.sciimob.pt
965 179 072

S. DOMINGOS RANA EXCELENTE LOJA/PREDIO

No centro da Alameda. Edifício p/ comércio e serviços construído por 2 pisos, sendo o superior em mezanino. Ref: 1-146/22 - Preço sob consulta. C.E.F

SINTRA - QUINTA DA BELOURA TERRENO URBANO

Área total de 5882 m2. Excelente visibilidade e acesso rodoviário, condicionado cerca de 120 m de estrada principal de acesso à Beoura. Ref: 1-143/22. C.E. Isento.

965 179 072

GLOBALQUINTAS
Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.

Mais de 21 anos de atividade com bons valores e sucesso na transação de propriedades de grande charme e prestígio, quintas, herdades, palacetes e prédios

REGIÃO OESTE

Quinta secular brasonada, 12 ha, casa senhorial totalmente recuperada, no Município de Lousã. De 3 pisos, área bruta privativa de 1702 m2, tem 6 suites, um apartamento visitável num quarto duplo, Garagem, piscina, terraço e 2 áreas ajardinadas. Terreno fértil mata rio em água, 1 ha de pinheira, diversas árvores de fruto, floresta, 2 espaços de horse. A 10 minutos do aeroporto de Lisboa, a 20 minutos de praia de Obidos. C.E. E. Preço Sob Consulta.

www.globalquintas.com • TM: 996 194 308 / 996 265 434 (Chamada rede móvel Nacional)

REGUENGOS DE MONSARAZ

Herdade q/ 90 ha. Edifício em ótimo estado de conservação. Área total 1113 m2. Muito muito bonito, aquecimento central a gás/óleo e painéis solares, casa de madeira, casa turística (total 10 quartos). Sítio de ventos ou ideal p/ festas particulares, 2 piscinas, uma junto ao terreno e outra na zona de lazer privada. Jardim, 36 ha de vinha castas de qualidade. Adega toda equipada, terraço, sala de provas de vinhos, garagem, 20 ha de vinha. Armazém para máquinas agrícolas. C.E. A.

**PRECISA-SE
SERVENTES
DE CONSTRUÇÃO
CIVIL**
Trabalhos
Zona Centro do País.
TELEM.: 938 654 279

**ESQUADRIA E CORTESIA
PRECISA PROFISSIONAIS
POLIVALENTES
DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
PARA TRABALHOS
DE PEDREIRO, SERVENTE,
CANALIZADOR
TELEM: 914 770 576
960 058 221

**ADMITE-SE
EMPREGADO(A)**
Café
Restauração,
em Tomar.
TELEM.: 965 030 590

**VENDE-SE
3 DEPÓSITOS
de inox(800,300 e 150 L)
PRENSA, BOMBA
DE TRASFEGA,
BOMBA DE FILTRAR,
ESMAGADOR ELÉTRICO,
5 DORNAS de plástico
e outros utensílios.
TELM 919 774 276**

Namora

O mar namora as rochas
E beija diariamente
Umaz vezes violento
E noutras suavemente

O mar não o faz por mal
Mas quando está agitado
Beija as suas namoradas
Com um beijo mais salgado

As rochas já o conhecem
Por isso o acenam bem
O mar nunca se cansa
Por andar num vai e vem

Quando ele está calminho
As rochas pode beijar
E como é belo vê-los
Tão juntos a namorar

E quando passa um navio
Provoca ondulação
O mar ganha mais força
Para a sua rebentação

E quando o sol irradia
O mar fica espelhado
As rochas se embelezam
Para o seu namorado

Até o vento que sopra
Se associa ao bailado
Entre as rochas mais vaidosas
E o mar sempre empolgado

A natureza é bela
Digo eu que sou autor
Deste lindo namorico
Entre as rochas e o seu amor

O mar se mostra elegante
Para as rochas conquistar
Porque quando está revolto
Tudo faz com o propósito
De as poder cortejar

Sempre que a sua vontade
Se presta em ajudar

Ei adoro ver o mar
Nesse namoro radioso
O mar com delicadeza
Fica muito mais vistoso

É um bom namorado
Está sempre a desafiar
As rochas que ele adoça
Com o seu doce beijar

O mar que és tão profundo
Beija as rochas devagar
Para que o sol e a lua
Te possam felicitar

Pelo teu romantismo
E também tua beleza
Ou não fosses uma parte
Da grande mãe natureza

Até as estrelas te veem
Assim tão enamorado
Por essas rochas que beijas
Com o teu sabor salgado

Já te vi a namorar
Numa praia bem rochosa
Na espuma do teu ser
Tu levavas uma rosa

Mais pareceu digo eu
Uma pura declaração
Do amor que tu mostravas
Na tua suave rebentação
Te pude fotografar
Para reter o momento
Por nada eu quis perder
Tudo o teu envolvimento

E se agora de ti falo
É com o maior respeito
Tu e as lindas rochas
Forma um casal perfeito

José Branquinho

"Cidade de Tomar" - Ano 89º - N. 4603 - 26/08/2023

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
EDITAL
N.º 014/2023
4.ª SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
(01 de setembro de 2023)**

José Manuel Pinto da Silva Casanova, Presidente da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere:

Torna público, que de harmonia com a alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º e do n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de acordo com o Regulamento da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, convoca a Assembleia Municipal para a realização da 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no dia 01 de setembro de 2023, pelas 19h30, no Centro Cultural Alfredo Keil, sito na freguesia de Ferreira do Zêzere.

A Ordem de Trabalhos poderá ser consultada nas sedes das Juntas de Freguesia, nos Paços do Concelho e na página oficial deste Município em www.cm-ferreiradozezere.pt, a partir de dia 28 de agosto de 2023.

Para constar e devidos efeitos, será este Edital afixado nos Paços do Concelho, nas Juntas de Freguesia, e publicado nos Jornais "Despertar do Zêzere", e "Cidade de Tomar".
Ferreira do Zêzere, 16 de agosto de 2023

**O Presidente da Assembleia Municipal
José Manuel Pinto da Silva Casanova**

"Cidade de Tomar" - Ano 89º - N. 4603 - 26/08/2023

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL
AVISO**

Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na reunião realizada a 26/07/2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República, e que a divulgação ocorrerá através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo;

A divulgação, através da comunicação social, ocorrerá em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional;

Será realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em 25/08/2023 às 19 horas;

Os elementos a sujeitar a discussão pública estarão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, e no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico e no seguinte horário:

- Quarta Feira entre as 14 horas e as 17 horas;
- Sexta Feira entre as 9 horas e as 13 horas;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através do correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser divulgados em dois jornais locais, num semanário de grande expansão nacional, na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt), afixados nos locais de estilo e publicados na 2.ª série do Diário da República.

Refere-se que o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere foi publicado na Parte II da 2.ª série do Diário da República, em 13/05/2022, pelo Aviso n.º 9753/2022
Ferreira do Zêzere, 1 de agosto de 2023

**O Presidente da Câmara
Bruno Gomes**

**COMPRO
CARROS ANTIGOS
(Clássicos)**
TELEM.: 919 051 977

CANTINHO DA AMIZADE
Vera Barata
Sandra Garcia
Sandra Bartolo

SEXTAS-FEIRAS | 21H - 23H | RCT 90.5 FM

Biblioteca Municipal recebe Exposição de fotografia, pintura e desenho

A Biblioteca Municipal José Cardoso Pires, em Vila de Rei, vai receber uma Exposição de Trabalhos, oriundos do Concurso "Padre João Maia".

Os trabalhos expostos são da autoria dos vencedores do concurso, sendo eles: "Espelho na Geodesia", de Marta Domingos (pintura e desenho), "Vila de Rei", de Daniela Moreno (pintura e desenho), "Antigamente", de Miguel Silva (fotografia), "O olhar do Gorila sobre a Ribeira da Galega" e "Uma Matriz muito especial", de Patricia Francisco (fotografia) e "Frescura", de Miguel Silva (fotografia).

A exposição ficará patente entre os dias 01 e 29 de setembro, contando com trabalhos, no âmbito da fotografia, pintura e desenho.

Visite a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires e Exposição de Trabalhos do Concurso "Padre João Maia", de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 18h00.



Recuperação do moinho de Avecasta

No passado dia 24 de julho, teve lugar uma reunião com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Bruno Gomes, Anabela Silva, em representação da União de Freguesias de Areias e Pias e Manuel Freitas, em representação do Centro Cultural e Recreativo de Avecasta.

Esta reunião visou a definição de uma estratégia que viabilize a reconstrução do moinho de Avecasta, que ardeu num incêndio florestal, ocorrido no dia 9 de julho de 2022.

Foi decisão unânime que deve ser a comunidade a decidir quando, de que forma e com que meios se fará a recuperação do moinho, que serão apresentados brevemente em assembleia comunitária.

O Presidente Bruno Gomes, informou ainda que aguarda por uma oportunidade de financiamento para a requalificação da zona envolvente, que traria benefícios para este importante ponto turístico do concelho.



No centro da Vila

Pimpinela abre em Ferreira do Zêzere



Abriu no dia 7 de Agosto na Travessa Nº 3ª do Pranto, a pastelaria Pimpinela, propriedade de Liliana Cruz, esposa do bem conhecido e ex-vereador da cultura de Ferreira do Zêzere - Hélio Antunes.

A nova proprietária juntamente com a funcionária Alice Martins, trabalharam na mesma casa em Tomar por mais de duas décadas

e pretendem trazer para Ferreira do Zêzere o mesmo conceito: fabrico próprio de bolos e doçaria conventual e tradicional, tendo inclusivamente recuperado a receita da "Tijelada Tradicional de Ferreira". A nova pastelaria tem ainda fabrico próprio de pão e aceitam encomendas de bolos de aniversário e de outras festividades. Encerram todas as sextas feiras e

domingos a partir das 13h. De salientar a parceria que têm com o Sr. Peixoto para que nos dias em que este tem o seu estabelecimento encerrado, os clientes possam comprar os "Bons maridos" na Pimpinela. Aos novos proprietários e investidores, o DZ deseja as maiores felicidades e coisinhas doces como não podia deixar de ser.

Trânsito condicionado

Obras na Ponte sobre o Zêzere



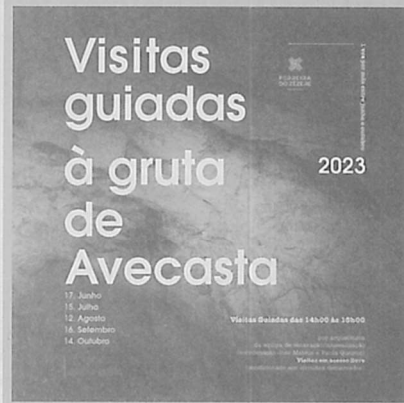
Estão a decorrer as obras na Ponte entre os Municípios de Ferreira do Zêzere e Vila de Rei, no âmbito da empreitada de reabilitação e reforço estrutural na Ponte sobre o Rio Zêzere (ER348). O trânsito está condicionado e o tráfego é alternado e regulado por semáforos. Circule com precaução.

Visitas guiadas à gruta da Avecasta

O Município de Ferreira do Zêzere e a equipa de arqueólogos José Mateus e Paula Queiroz irão promover visitas guiadas uma vez por mês até outubro à Gruta da Avecasta. (39°44'45.0"N 8°24'11.5"W 39.745836, -8.403201)

As visitas serão em acesso livre (condicionado aos circuitos demarcados) das 11h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 e em visita guiada entre as 14h00 e as 15h00 com a coordenação dos arqueólogos da equipa de escavação/musealização, nos seguintes dias:

17 de junho
15 de julho
12 de agosto
16 de setembro
14 de outubro



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, na reunião realizada a 28/07/2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, pelo período de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República, e que:

A divulgação ocorrerá através da comunicação social, da página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, de sessões públicas e de afixação de editais nos locais de estilo;

A divulgação, através da comunicação social, ocorrerá em dois jornais locais e num semanário de grande expansão nacional; Será realizada sessão pública na Vila de Ferreira do Zêzere, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em 25/08/2023 às 19 horas; Os elementos a sujeitar a discussão pública estarão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt, e no seu balcão único de atendimento, neste caso, mediante acompanhamento técnico e no seguinte horário:

- Quarta-Feira entre as 14 horas e as 17 horas;
- Sexta-Feira entre as 9 horas e as 13 horas;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para Praça Dias Ferreira, nº 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou através de correio eletrónico para geral@cm-ferreiradozezere.pt, ou entregues diretamente no balcão único de atendimento desta Câmara Municipal.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser divulgados em dois jornais locais, num semanário de grande expansão nacional, na página da Internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (www.cm-ferreiradozezere.pt), afixados nos locais de estilo e publicados na 2ª série do Diário da República.

Refer-se que o início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere foi publicado na Parte H da 2ª série do Diário da República, em 13/05/2022, pelo Aviso nº 9753/2022.

Ferreira do Zêzere, 1 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara
Bruno Gomes